



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 26/08/2015, Edição nº 4159, Página nº 27

### DECRETO Nº 3.415/2015

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.691](#), de 26 de Novembro de 2014,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2022 - MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL – 5%		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	5.000,00
103 - 5% S/TRANS CONSTITUCIONAIS	R\$	20.000,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2024 - SALARIO EDUCAÇÃO		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
107 - SALARIO EDUCAÇÃO	R\$	10.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>35.000,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução da dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2022 - MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL – 5%		
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL		
103 - 5% S/TRANS CONSTITUCIONAIS	R\$	5.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	5.000,00
103 - 5% S/TRANS CONSTITUCIONAIS	R\$	15.000,00



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0007.2024 - SALARIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.32.00 - MTRIAL BEM OU SERV P/ DISTR GRATUITA	
107 - SALARIO EDUCAÇÃO	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em**  
25 de agosto de 2015.

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito